

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 235/2016/GAB.
CONS. SUBST. SÉRGIO DANTAS****(Processo no 201513792-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza**.

O Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/2011 e art. 177 do Regimento Interno desta Corte de Contas, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Tonya Penna de Carvalho Pinheiro de Souza**, **Presidente da FUNPAPA**, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresente documentos para sanar pendências nos autos do Processo nº 201513792-00 para atender à diligência solicitada pelo órgão técnico - DCAP, conforme Parecer nº 1197/2015/TCM-PA.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 236/2016/GAB.**JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA****(Processo no 201607108-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Valter Rodrigues Peixoto**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valter Rodrigues Peixoto, Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente neste TCM-PA:

1 - Não foram encaminhadas as prestações de contas referentes ao 1º e ao 2º quadrimestres de 2015, cujo prazo final para envio foi 30/11/2015, conforme última Resolução de prorrogação de prazo nº 014/2015;

2 - Não foi encaminhada a prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2015, cujo prazo final para envio foi 30/01/2016, conforme art. 3º da IN 001/2009/TCM-PA c/c art. 103, V, do Ato nº 17/2014 - RITCM-PA;

3 - Não envio do Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2015, cujo prazo final para encaminhamento se encerrou em 30/03/2016, em desacordo ao art. 103, VI, do Ato nº 17/2014 - RITCM-PA;

4 - Ausência de alimentação em tempo real de processos licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural das Licitações às 14:00 do dia 25/05/2016.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 237/2016/GAB.**JOSÉ CARLOS ARAÚJO/TCM-PA****(Processo no 201607109-00)**De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Eduardo Alves Conti**.

O Conselheiro José Carlos Araújo, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eduardo Alves Conti, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente neste TCM-PA:

1 - Não foi encaminhada a prestação de contas referente ao 3º quadrimestre de 2015, cujo prazo final para envio foi 30/01/2016, conforme art. 3º da IN 001/2009/TCM-PA c/c art. 103, V, do Ato nº 17/2014 - RITCM-PA;

3 - Não envio do Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2015, cujo prazo final para encaminhamento se encerrou em 30/03/2016, em desacordo ao art. 103, VI, do Ato nº 17/2014 - RITCM-PA;

4 - Ausência de alimentação em tempo real de processos licitatórios no mural dos jurisdicionados, contrariando a Resolução nº 11.535/14, conforme pesquisa realizada no Mural das Licitações às 14:00 do dia 25/05/2016.

Outrossim, o descumprimento das obrigações e prazos estabelecidos na presente Notificação, sem prejuízo das demais cominações legais, poderá sujeitar o responsável à multa diária a ser proposta pelo Conselheiro Relator, na forma do art. 59, da Lei Complementar nº 084/2012 c/c art. 283, do RITCM-PA (Ato nº 17/2014).

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO
238/2016/4ª CONTROLADORIA/TCM-PA****(Processo no 201606146-00)**De Notificação, ao Senhor **Itonir Aparecido Tavares**.

O Conselheiro Antônio José Guimarães, com fundamento nos arts. 98 do Regimento Interno deste TCM e art. 50 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM, **NOTIFICA** o Sr. **Itonir Aparecido Tavares**, Prefeito Municipal de Jacundá, no exercício de 2016, a:

1- Tomar conhecimento do relatório técnico da Assessoria de Obras deste TCM;

2- Atender os termos do referido relatório;

3- Somente dar prosseguimento a Concorrência nº 120516/01, para contratação de parceria público-privada pretendida, após a aprovação de estudo de viabilidade técnica correspondente, resultante da Concorrência nº 210316/01, sob pena de sustação do procedimento.

O relatório técnico da Assessoria de Obras deste TCM, conclui o seguinte:

"1) há lançado no Mural de Licitações o Processo Licitatório nº 210316/01, da Prefeitura de Jacundá, na modalidade Concorrência, tipo melhor técnica, valor de referência de R\$320.000,00, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, para a realização de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômico-Financeira e Jurídica visando a apresentação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, na contratação de parceria público-privada ou outro modelo de concessão que seja economicamente viável para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública no Município de Jacundá,

2) a data marcada para abertura do certame foi 09/05/2016 e o prazo de entrega dos estudos solicitados é de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da autorização para realização dos estudos a ser publicada no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, a pedido e conforme decisão da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o qual seria no mínimo na data de 08/06/2016;

3) conforme consta do item 4 do correspondente Edital, o Estudos de Viabilidade Técnica a ser apresentado tem o objetivo de subsidiar a modelagem de contratação para os investimentos em infraestruturas e a prestação de serviços de iluminação pública no município, com a conseqüente valorização do espaço urbano municipal;

4) como a entrega do Estudos de Viabilidade Técnica acima referido, é pré-requisito para elaboração do projeto básico, que subsidiará a contratação de parceria público-privada pretendida no Processo Licitatório nº 120516/01, ora em análise, entendemos que este não pode ocorrer antes da entrega, análise e aprovação do objeto do Processo Licitatório nº 210316/01, da Prefeitura de Jacundá."

O não atendimento das recomendações sugeridas, poderá importar em sustação do procedimento licitatório, bem como a imputação das sanções previstas na Lei Complementar nº 084/2012 e Regimento Interno/TCM.

Belém, 20 de junho de 2016.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Protocolo 974741

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

**Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do dia 17 de maio de 2016 tomou a seguinte decisão:
ACÓRDÃO N.º 55.747**

Processo n.º 2016/50521-7

Assunto: Agravo Regimental interposto pelo Sr. CLAUDIONOR DE ARAÚJO VIEIRA, servidor aposentado da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA.

Impedimentos: Conselheira Substituta Convocada MILENE DIAS DA CUNHA (Art. 178 do Regimento Interno)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no artigo 270 do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer do Agravo Regimental interposto pelo Sr. CLAUDIONOR DE ARAÚJO VIEIRA para, no mérito, negar-lhe o provimento, mantendo-se a decisão recorrida. (REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO)

Protocolo 976706

PORTARIA Nº 31.191, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

DESIGNAR a servidora **SAMIRA SILVEIRA GAZEL MENEZES**, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101194, para exercer em substituição a função gratificada de gerente de fiscalização da Controladoria de Assuntos Estratégicos, durante o impedimento da titular, CLEYCE DAS GRACAS CUNHA DE SOUZA, no período de 11-07 a 09-08-2016.

Protocolo 977023

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****FÉRIAS****PORTARIA Nº 149/2016/MPC/PA**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Vicente Cardoso de Jesus, datado de 15/06/2016, pelo qual solicita, para o período de 20/06 a 03/08/2016, gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de férias pendentes, sendo 15 (quinze) dias do período aquisitivo 21/06/2013 a 20/06/2014, conforme PORTARIA Nº 290/2015/MPC/PA, de 15/12/2015, e 30 (trinta) dias do período aquisitivo 21/06/2014 a 20/06/2015, conforme PORTARIA Nº 254/2015/MPC/PA, de 30/09/2015,

CONSIDERANDO, contudo, que a Chefia imediata do servidor e a Assessoria Jurídica deste Órgão Ministerial opinaram, em razão da necessidade do serviço, pela concessão de apenas 30 (trinta) dias consecutivos de férias (15 dias de 2013/2014 e 15 dias de 2014/2015), a contar de 20/06/2016, ficando os 15 dias remanescentes do período aquisitivo 2014/2015 para gozo oportuno,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **VICENTE CARDOSO DE JESUS**, matrícula nº 200145, ocupante do cargo efetivo de Assistente Ministerial de Controle Externo, **30 (trinta) dias remanescentes de Férias**, de 20/06 a 19/07/2016, sendo 15 (quinze) dias do período aquisitivo 21/06/2013 a 20/06/2014 e 15 (quinze) dias do período aquisitivo 21/06/2014 a 20/06/2015, ficando os 15 (quinze) dias remanescentes do período aquisitivo 2014/2015 para gozo oportuno.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de junho de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas

Protocolo 976949

PORTARIA Nº 150/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAROLINA MARTINS VICTER**, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade Tecnologia da Informação, exercendo o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200135, **Férias**, de 04/07 a 02/08/2016, referentes ao período aquisitivo 17/03/2014 a 16/03/2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 21 de junho de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo 976951

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: ARP nº 07/2015/MPC/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2015/MPC/PA-SRP

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e a empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-EPP, CNPJ nº 11.507.711/0001-73.

Vigência: 15/12/2015 a 14/12/2016.